**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 240/2026**

Autoria: Evando Magal Abadia Correia Silva Filho

Caldas Novas, GO, 24/11/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TERREIRO DE UMBANDA VOVÓ MARIA DO ROSÁRIO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO.**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o **Terreiro de Umbanda Vovó Maria do Rosário**, instituição sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº **54.506.432/0001-96**, localizado na **Rua 77, Quadra 04 Lote 190, Setor Mansões das Aguas Quentes** município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão da relevante atuação do referido terreiro nas áreas social, cultural e religiosa, promovendo o bem-estar da comunidade, a valorização da diversidade religiosa e o respeito à liberdade de crença.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR MAGALZINHO – PSDB**

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 76PWNX9D-FOHYCR6I - Gerado em 24/11/2026 - 09:09:56

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública o **Terreiro de Umbanda Vovó Maria do Rosário**, instituição religiosa de matriz africana que desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania, da solidariedade e do respeito à diversidade religiosa em nosso município.

O Terreiro de Umbanda Vovó Maria do Rosário realiza diversas ações comunitárias, tais como apoio espiritual, aconselhamento, distribuição de alimentos, campanhas de doação e ações educativas e culturais, fortalecendo laços comunitários e promovendo a inclusão social, especialmente entre os grupos mais vulneráveis da população.

Além disso, sua atuação representa o exercício legítimo da liberdade religiosa, princípio assegurado pela Constituição Federal, e contribui para a preservação das tradições afro-brasileiras, que fazem parte da riqueza cultural do povo goiano e brasileiro.

O reconhecimento de utilidade pública permitirá, inclusive, o acesso a parcerias e incentivos que fortaleçam ainda mais suas ações sociais e culturais. Trata-se, portanto, de um justo reconhecimento à importância e à seriedade do trabalho desenvolvido pelo Terreiro de Umbanda Vovó Maria do Rosário.

Conto com o apoio dos (as) nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**VEREADOR MAGALZINHO - PSDB**

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 76PWNX9D-FOHYCR6I - Gerado em 24/11/2026 - 09:09:56